

**DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 181/2024
PROCESSO Nº 338/2024**

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e a **ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA – LAR DAS VOVOZINHAS**, CNPJ nº. 95.623.617/0001-70.

Secretaria solicitante: Secretaria de Município da Saúde

Organização da Sociedade Civil: Associação Amparo Providência – Lar das Vovozinhas.

1 - Objeto:

Execução do projeto *Medicamentos essenciais ao cuidado*, pela Associação Amparo Providência – Lar das Vovozinhas, que visa a aquisição de medicamentos essenciais e específicos a determinados tratamentos como colírios, antibióticos, injetáveis e medicamentos sujeitos a controle que não são disponibilizados pela Rede Pública de Saúde.

2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município da Saúde justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014. A Emenda Impositiva nº 244/2023 estabelece a transferência de recursos exclusivamente para a **ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA – LAR DAS VOVOZINHAS** para execução do projeto *Medicamentos essenciais ao cuidado*.

3 - Valor:

O valor estipulado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), efetuado em **parcela única**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município de Finanças, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município da Saúde.

4 - Dotação Orçamentária:

Secretaria de Município da Saúde

Solicitação: 716/2024

Projeto/Atividade: 2041

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.05

Recurso: 1500

Valor: R\$ 50.000,00

5 - Vigência do Termo de Fomento:

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de **06 (seis) meses** a partir de sua assinatura, conforme Item 9, do Termo de Referência encaminhado pela Secretaria de Município da Saúde.

Santa Maria, 28 de junho de 2024.

Lindamar Moreira de Castro
Presidente CPSCP

Ricardo Trindade Pinheiro
Membro CPSCP

Patrícia de Lima Machado
Membro CPSCP